



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 3º Termo Aditivo / Contrato N° 20210106 / PMQ / Dispensa de Licitação N° 7/2021-0002. Objeto: 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210106, cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

2 - OBJETO

Terceiro aditamento correspondente ao Contrato N° 20210106, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a Contratada ELIZETE FARIAS DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o N° 735.403.312-04, cujo objetivo é a locação de imóvel, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo do presente instrumento contratual até a data de 31 de Dezembro de 2024.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210106;

II. Foi anexada Justificativa para a prorrogação;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210106.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210106.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 18 de Dezembro de 2023.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ